





PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 006/2018 – UDESC/UAB PROFESSOR FORMADOR (BOLSISTA CAPES)

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC com base na RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC, no âmbito do convênio CAPES-UAB-EST Nº 843397/2017, com fundamentação na Portaria CAPES nº 183/2016; Portaria CAPES nº 15/2017; Instrução Normativa MEC/CAPES/DED nº 02/ 2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES; o Projeto Pedagógico de curso do Programa Nacional de Formação de Administração Pública (PNAP); e, supletivamente ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso de graduação a distância, abre inscrições para o **Processo Seletivo Interno Simplificado de Professor Formador (bolsista Capes)**, em caráter temporário, na modalidade cadastro reserva, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINICÃO:

- 1.1. **Educação a Distância na UDESC**: Os cursos a distância na UDESC no âmbito do convênio CAPES-UAB-EST Nº 843397/2017 envolvem diferentes agentes no processo educacional, combinados de modos distintos, observadas as normas vigentes, que estão estabelecidos no PPC Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública e, em consonância com o número de acadêmicos ativos (Sistema SIGA/UDESC e SisUAB/CAPES), com a matriz curricular e o respectivo quantitativo de bolsas Capes para alocação de professores formadores.
- 1.2. **Professor Formador em curso da UDESC,** no âmbito do Convênio CAPES-UAB-EST Nº 843397/2017, é o Professor da Udesc, efetivo ou substituto (com contrato vigente no período da oferta da disciplina). O Professor Formador pode ser dispensado a qualquer tempo, observada a norma vigente para o exercício docente nas atividades de ensino e no cumprimento das demandas da coordenação de curso UDESC (SINAES, entre outros), bem como da CAPES (Termo de Compromisso).

Parágrafo único: O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado desse Edital de Processo Seletivo Interno da UDESC.

- 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA CAPES (TERMO DE COMPROMISSO)
- I Sobre os documentos exigidos pela UDESC para o exercício docente:
- (a) Entregar, em tempo, os documentos solicitados pelo coordenador de curso para o credenciamento na disciplina no Centro da oferta do curso, caso não houver;
- (b) Entregar assinado, no final do semestre letivo, ao coordenador de curso, duas cópias do diário preenchido da disciplina conforme norma vigente na UDESC e estabelecido no PPC do curso;
- II Sobre os documentos exigidos pela CAPES/UAB bolsista
- (c) Entregar, em tempo, os documentos solicitados pelo coordenador de curso para o seu cadastro no sistema de gerenciamento de bolsas da Capes (SGB) e posterior recebimento da(s) bolsa(s);
- (d) Elaborar e entregar, no final do semestre, ou quando solicitado, o relatório da execução de atividades previstas no PPC do curso e no termo de referência professor formador (bolsista da Capes);
- IV Sobre a capacitação na metodologia EaD e apropriação do domínio sobre as ferramentas do AVA/Moodle UDESC







- (e) Contribuir, com as suas habilidades e conhecimentos, na capacitação de coordenadores de curso, professores e tutores (presencial e a distância) e coordenadores de polo mediante o uso da metodologia EaD e recursos previstos no PPC dos cursos da Udesc;
- (f) Participar de curso(s) para a apropriação tanto das ferramentas do Moodle/Udesc como da metodologia EaD prevista no PPC com vista a oferta de sua disciplina com qualidade e segurança;

V - Sobre a oferta da disciplina segundo o PPC do curso

- (g) Elaborar e entregar, segundo o cronograma do curso, os documentos referentes ao Programa para a oferta da disciplina no semestre letivo;
- (h) Coordenar as atividades acadêmicas/gerenciais dos tutores atuantes na sua disciplina e no polo presencial;
- (i) Viajar aos polos UAB e associado para viabilizar as atividades presenciais previstas no plano de ensino da disciplina respeitado o PPC do curso e a coordenação de curso.

${\sf VI}$ – Sobre as atividades administrativas e pedagógicas interdisciplinares e complementares do Curso

- (j) Participar de atividades interdisciplinares das disciplinas curriculares do curso;
- (k) Participar de atividades complementares organizadas pela coordenação de curso;
- (l) Participar de pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino e da frequência dos acadêmicos nos cursos na modalidade a distância.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE CURSO EAD NA UDESC

Instrumento do SINAES – Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de cursos de graduação:

- a) **Núcleo Docente Estruturante NDE do curso**: se docente do quadro efetivo da Udesc, atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso,
- b) Regime de trabalho do bolsista Capes (20h): atender integralmente a demanda existente, considerando as solicitações da coordenação de curso e a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado do curso (se solicitado), o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades docentes no AVA/Moodle e no sistema SIGA, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua da disciplina e do curso.
- c) **Metodologia EaD:** O Professor Formador (Bolsista Capes) deve implementar a metodologia constante no PPC, para atender ao desenvolvimento de conteúdo, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coadunando-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, de forma inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área da componente curricular/disciplina.
- d) Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle/UDESC: O AVA/Moodle da disciplina deve apresentar materiais, recursos e tecnologias apropriadas, que permitem desenvolver a cooperação entre o docente e os discentes, a reflexão sobre o conteúdo da disciplina e a acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional, e deve passar por avaliações periódicas devidamente documentadas, que resultam em ações de melhoria contínua no AVA da disciplina. Melhorias essas que devem possibilitar ao discente experiências diferenciadas de ensino-aprendizagem baseadas no uso da diversidade de ferramentas disponibilizadas pelo professor formador na plataforma Moodle/UDESC como, por exemplo, fórum, chat, questionário, vídeos, entre outros. A UDESC/CEAD disponibiliza uma equipe multidisciplinar para auxiliar o professor formador no desempenho, com qualidade e segurança, de suas atividades de ensino no AVA/Moodle- UDESC.







- e) **Material didático do PPC:** O material didático descrito no PPC, deve ser disponibilizado pelo professor formador aos discentes, com auxílio e orientação da equipe multidisciplinar da UDESC/Cead, O material didático deve permitir o desenvolvimento à formação definida no PPC, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórica, sua acessibilidade metodológica e instrumental e a adequação da bibliografia às exigências da formação, e deve apresentar linguagem inclusiva e acessível, com recursos comprovadamente inovadores.
- f) **Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem:** Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação, utilizados nos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos pelo professor formador devem atender à concepção do curso definida no PPC, permitindo o desenvolvimento e a autonomia do discente de forma contínua e efetiva, resultando em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes, com mecanismos que garantam sua natureza formativa, sendo adotadas ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas.
- g) Experiência no exercício da docência superior na educação a distância: O professor formador (Bolsista Capes) deve identificar o perfil dos discentes, expondo o conteúdo em linguagem aderente às características da(s) turma(s) localizadas em polos UAB e/ou em polos associados, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos da componente curricular/disciplina e com a região do polo. O Professor formador de curso da UDESC deve elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades. Os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e somativas devem ser utilizadas para a redefinição de sua prática docente no período de oferta da disciplina e no âmbito do PPC do curso da UDESC.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. ESAG - CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ECONÔMICAS/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4º Módulo do Curso de Administração Pública (2019.1)

Disciplina	H/A	Número de bolsas		
Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público		04		
	(72 h/a)			
Estatística Aplicada à Administração	(72 h/a)	04		
Direito Administrativo	(72 h/a)	04		
Contabilidade Pública	(72 h/a)	04		
Economia Brasileira	(72 h/a)	04		
Seminário Integrador III	(36 h/a)	02		

5º Módulo Curso de Administração Pública (2019.2)

Disciplina	H/A	Número de bolsas
Planejamento e Programação na Adm. Pública	(72 h/a)	04
Organização, Processos e Tomada Decisão	(72 h/a)	04
Gestão de Operações e Logística I	(72 h/a)	04
Matemática Financeira e Análise de Investimento	(72 h/a)	04
Direito e Legislação Tributária	(36 h/a)	02
Direito Empresarial	(36 h/a)	02

5







5. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E SÓCIOECONÔMICAS (ESAG)

DAP - Departamento de Administração Pública

Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi CEP: 88035-001 - Florianópolis /SC

Fone: (48) 3664-8244 E-mail: nead.esag@udesc.br

Contato: Coordenação de curso de Administração Pública EaD - Profa. Ivoneti Ramos

Horário: 14:00 às 18:00.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período das inscrições:

Início: 1º de novembro de 2018 **Término**: 07 de novembro de 2018

- 6.2. Somente serão aceitas as inscrições realizadas no endereço eletrônico da UDESC: https://eventos.virtual.udesc.br/5dfb7d1afdd4.
- 6.3. O candidato poderá inscrever-se em até 3 (três) disciplinas constantes no item 4.
- 6.4. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que tenham viabilidade para viagem aos polos de oferta da disciplina e/ou do curso.
- 6.5. A **homologação das inscrições** será divulgada até o dia 09 de novembro de 2018, no endereço eletrônico http://www.udesc.br/cead/uab/editais/interna.
- 6.6. A fidedignidade das informações contidas no **Requerimento on-line de Inscrição** para **Professor Formador (bolsista Capes)** é de inteira responsabilidade do candidato.

7. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR FORMADOR

- 7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de etapa única, de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2. No período aberto para as inscrições, o candidato deverá preencher o formulário no endereço eletrônico com os dados requisitados no item 8 desse edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção, em ordem, segundo a PORTARIA INTERNA da ESAG Nº 037, de 23/06/2017.

Critério	Cumprimento de Exigência/ Pontuação/ Sim	
Viabilidade para viagem aos polos de oferta da disciplina e/ou do curso		
Título de Pós-Graduação (no mínimo Mestre) e	Doutor	3,0
Experiência docente no magistério superior (mínima de 1 ano)	Mestre	1,0
Professor do departamento de origem do curso	Efetivo	6,0
	Substituto	3,0
Professor dos demais departamentos do Centro de origem do curso	Efetivo	5,0
	Substituto	2,0
Professor de outros centros da UDESC	Efetivo	4,0
	Substituto	1,0







- 8.2. Em caso de mais de uma inscrição de professor efetivo para a mesma disciplina, além dos itens de I a III e do § 1º da PORTARIA INTERNA da ESAG Nº 037/2017, serão considerados, em ordem:
- I Professor efetivo concursado na área da disciplina;
- II Maior tempo de UDESC como professor efetivo;
- III Professor mais idoso.
- 8.3. Em caso de mais de uma inscrição de professor substituto para a mesma disciplina, além dos itens de IV a VI e do § 1° da PORTARIA INTERNA da ESAG Nº 037/2017, serão considerados, em ordem:
- I O professor substituto selecionado na área da disciplina.
- II Tempo de UDESC como professor substituto.
- III Professor mais idoso.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

- 9.1. O resultado final será divulgado, até 12 de novembro de 2018, no endereço eletrônico http://www.udesc.br/cead/uab/editais/interna.
- 9.2. Caberá recurso somente ao resultado final desse Edital, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da ESAG, e endereçado ao Departamento de Administração Pública, até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final.
- 9.3. O resultado dos recursos será divulgado em até 2 (dois) dias úteis após a data final do protocolo dos mesmos.

10. DA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

- 10.1. A publicação do resultado final não assegura aos candidatos o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa CAPES de Professor Formador.
- 10.2. A vinculação do candidato como bolsista CAPES está condicionada à participação em atividades de capacitação de Professores Formadores oferecido pela UDESC.
- 10.3. Na ocasião de concessão de bolsa, os candidatos que forem convocados pela coordenação de curso deverão apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área (fotocópia autenticada dos diplomas de Graduação, Mestrado e/ou Doutorado);
- Os graus obtidos no exterior deverão ser revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras.
- c) Termo de Compromisso do Bolsista, conforme CAPES/UAB;
- d) Declaração com firma reconhecida em cartório de não acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais, conforme Art. 5° da Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 MEC/CAPES: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes resumido;
- f) Para Professor Formador I, comprovante de experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- g) Para Professor Formador II, comprovante formação mínima de em nível de mestrado e de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- 10.4. Caso o professor não possua o **credenciamento na disciplina** selecionada, deverá providenciar imediatamente o mesmo no Departamento de Administração Pública ao ser selecionado para atuar como formador.

A v







11. DA CARGA HORÁRIA E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BOLSAS

- 11.1 A carga horária do bolsista CAPES Professor Formador é de 20 horas semanais, organizada em períodos de atividades presenciais e a distância, estabelecidos conforme cronograma definido pela coordenação do curso de Administração Pública EaD.
- 11.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.
- 11.3. O pagamento das bolsas fica condicionado à frequência e realização nas atividades de ensino no AVA/Moodle-UDESC e envio do relatório semestral de execução da atividade.
- 11.4. O pagamento da bolsa por estas atividades será realizada na forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-CAPES, no valor de:
 - **Professor Formador I**: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior e titulação mínima de Mestre;
 - **Professor Formador II**: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida experiência de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima de Mestre.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

- 12.1. O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.
- 12.2. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.
- 12.3. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.
- 12.4. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.
- 12.5 Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
- 12.6. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru simples.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;







- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Interno Simplificado de Professor Formador (BOLSISTA CAPES) implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 13.2. Na constância e validade do Processo Seletivo Interno, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos no cadastro de reserva.
- 13.3. O Processo Seletivo Interno Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado em Portaria da UDESC.
- 13.4. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela Coordenação do Curso PNAP ofertado na ESAG (PORTARIA INTERNA DA ESAG Nº 037, DE 23/06/2017).

Florianópolis, 31 de outubro de 2018

MARCUS TOMASI